



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **8.928/2010-18.086**
INTERESSADO: **VILLAGE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**

DECLARAÇÃO 094 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **21m (Vinte e um metros)** de profundidade, localizado na **AV. INDEPENDÊNCIA S/N QD 01 LTS 1 a 3, SETOR SERRA DOURADA**, coordenadas geográficas **16°49'20,2"S e 49°15'31"W**, no município de **APARECIDA DE GOIÂNIA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

Comercial. A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso

Para os efeitos legais, ficam os **Sr. MAURO ANTÔNIO DE MELO, CPF 233.120.681-34, e o Sr. JOÃO DE DEUS DE SOUZA BERNARDINO, CPF 251.642.441-87**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **17** dias do mês **maio** de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente